



DELIBERAÇÃO Nº 410 - 21/10/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná que tem como missão: Formular e desenvolver a Política Estadual de Saúde, de forma a organizar o SUS no Paraná, exercendo sua função reguladora, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade e equidade;
- Considerando a Portaria nº 568/GM, de 5 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do Programa de Valorização do profissional da Atenção Básica (PROVAB);
- A importância do processo de supervisão e avaliação dos profissionais participantes do PROVAB, bem como da necessidade de acompanhamento periódico de suas atividades nos municípios participantes do programa;
- O aumento de Municípios e médicos que aderiram ao PROVAB em 2013, conforme o Edital nº 35/SGTES/MS, de 26 de dezembro de 2012, e o Edital nº 3/SGTES/MS, de 9 de janeiro de 2013.

Aprova “Ad Referendum” o Plano de Trabalho da Coordenação Estadual do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) no Estado do Paraná.

A Comissão de Coordenação Estadual do PROVAB constitui-se instância de coordenação, orientação e execução das atividades necessárias à execução do PROVAB no âmbito do Estado do Paraná.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual